



POLÍTICA DE LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLECTIVA

A Agripalma respeita o direito dos seus funcionários de se associarem e formarem sindicatos da sua escolha, sem receio de represálias, intimidação ou assédio. A Agripalma reconhece a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e os Acordos de Negociação Coletiva, sempre que existam.

Quando os funcionários são representados por um sindicato ou associação, a Agripalma compromete-se a manter um diálogo construtivo com os seus representantes livremente escolhidos.

Para atingir estes objetivos a Agripalma compromete-se a:

- Respeitar e garantir o direito dos trabalhadores à livre associação, organização e representação através de organizações de trabalhadores e sindicatos legalmente reconhecidos, sem qualquer interferência por parte da Empresa.
- Proteger os trabalhadores contra qualquer forma de discriminação, intimidação, assédio ou retaliação decorrente da sua participação em organizações de trabalhadores ou sindicatos.
- Disponibilizar instalações adequadas e de acesso gratuito para que os trabalhadores possam reunir e comunicar com os seus representantes.
- Promover um diálogo aberto e contínuo com os representantes dos trabalhadores e sindicatos, documentando as reuniões, disponibilizando as respetivas atas quando solicitado e assegurando a implementação e o acompanhamento das ações acordadas.

Promovemos a análise e melhoria contínua da nossa atividade, com vista a melhorarmos o nosso desempenho, em todas as vertentes que contribuem para o sucesso da nossa organização: os processos, as pessoas e o ambiente.

Esta Política é comunicada a todos os colaboradores da Agripalma e disponibilizada a todas as partes interessadas externas que a solicitem.

Empresa Agripalma, 03 de Junho de 2026

O Director Geral

NICOLAS BERGEROT